



# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 34, DE 2023

Requer, nos termos do art. 74, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a constituição de uma Comissão Temporária Externa composta de 3 membros titulares para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, acompanhe "in loco" a situação dos Yanomami e a saída dos garimpeiros de suas terras.

**AUTORIA:** Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR), Senador Dr. Hiran (PP/RR)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL  
Gabinete do senador Mecias de Jesus

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 74, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a constituição de uma Comissão Temporária Externa composta de 3 (três) membros titulares para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, acompanhe "in loco" a situação dos Yanomami e a saída dos garimpeiros de suas terras.

**JUSTIFICAÇÃO**

Diante da situação da grave crise humanitária com a retirada dos garimpeiros da área indígena Yanomami, torna-se imprescindível a criação de uma Comissão Externa para acompanhar a retirada pacífica e urgente dos garimpeiros dessa região.

Para formação da referida Comissão Externa, composta de 3 membros, sendo eles os representantes de Roraima os senadores Mecias de Jesus, Chico Rodrigues e Hiran Gonçalves, sugere-se ainda a indicação de membros da Procuradoria-Geral de República, do Ministério da Defesa, dos Direitos Humanos e da Justiça para que, no prazo de 120 dias, acompanhe "in loco" a saída dos garimpeiros das terras Yanomami.

Nesse sentido, conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovação deste Requerimento.

SF/23669.95064-03 (LexEdit)  
|||||

Requeremos, nos termos do art. 74, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a constituição de uma Comissão Temporária Externa composta de 3 (três) membros titulares para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, acompanhe "in loco" a situação dos Yanomami e a saída dos garimpeiros de suas terras.

---

Sala das Sessões, 7 de fevereiro de 2023.

**Senador Mecias de Jesus**  
**(REPUBLICANOS - RR)**

**Senador Chico Rodrigues**  
**(PSB - RR)**

**Senador Dr. Hiran**  
**(PP - RR)**

SF/23669.95064-03 (LexEdit)